



Diário Oficial

do Município de Belém

Segunda - feira, 16 de Maio de 2011



Belém-Pará-Ano LII - Nº 11.855

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito

ANIVALDO JUVENIL VALE

Vice Prefeito

SECRETARIADO

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES	Secretário de Administração - SEMAD
WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Secretário de Finanças - SEFIN
LAÍRA LOBÃO VILLAS	Secretária de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Secretária de Educação - SEMEC
FERNANDO MENDES PEREIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE SOUZA PIMENTEL	Secretário de Saúde - SESMA
DONATILA DO PILAR COSTA NOGUEIRA	Secretária de Saneamento - SESAN
OCIANE VASCONCELOS DA LUZ	Secretário de Economia - SECON
EDILSON RAMOS PEREIRA	Sec. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
OSWALDO GONZAGA SANTOS	Secretário de Habitação - SEHAB
CAMILA PENA MIRANDA	Secretário de Meio-Ambiente - SEMMA
HÉLIO RUI OLIVEIRA DÓRIA	Coord. de Comunicação Social - COMUS
JOÃO AMARAL LIMA DA COSTA FILHO	Secretário de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL	Auditora e Ouvidora Geral do Município - AGM/OGM
WADY SALIM KHAYAT	Presidente da BELEMTUR
IVY DE MENEZES VEIGA PORTELLA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
IVAN JOSÉ DOS SANTOS	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	Agente Regional do Outeiro - AROUT
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA	Inspetora Geral da Guarda Municipal - GMB

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Presidente do IPAMB
CAROLINA ARAÚJO DE PINHO FERREIRA	Presidente da FUNPAPA
VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR	Presidente da FMAE
CARLOS ALMICAR DE SALES PEREIRA	Presidente da FUMBEL
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA	Diretor-Superintendente da CTBEL
SYLVIA CHRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	Presidente da CODEM
RICK WENDERSON DA COSTA FIGUEIREDO	Presidente da CINBESA
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Presidente da FUNBOSQUE
MARIA DA GLÓRIA MESQUITA BRITO ALBUQUERQUE	Diretora - Presidente do SAAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2009/2010)

PRESIDENTE	Vereador Dr. RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO - PTB
1º Vice - Presidente	Vereador ADALBERTO AGUIAR NUNES - PT
2º Vice - Presidente	Vereador GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO - PR
1º Secretária	Vereadora VANESSA CORRÊA VASCONCELOS - PMDB
2º Secretária	Vereadora MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA - PDT
3º Secretário	Vereador MIGUEL DE JESUS PANTOJA DE RODRIGUES - PRB
4º Secretário	Vereador AUGUSTO JORGE PANTOJA DA SILVA - PPS

VEREADORES

OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO	PT
ALFREDO CARDOSO COSTA	PT
AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA	PT
JOSÉ ANTÔNIO COELHO DA ROCHA	PMDB
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR	PMDB
JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO	PMDB
WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA	PMDB
PIO MENEZES VEIGA NETTO	PTB
CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE	PTB
NADIR DA SILVA NEVES	PTB
WALTER WILTON ARBAGE	PTB
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO	DEM
ABEL DA CRUZ LOUREIRO	DEM
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	DEM
MAURICIO BARATA FUGUEIREDO	PP
VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PP
EVALDO DE ALMEIDA ROSA	PPS
LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PR
MARIO OSVALDO CORRÊA	PR
ADEMIR GALVÃO ANDRADE	PSB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PSB
ORLANDO REIS PANTOJA	PV
RAIMUNDO NONATO PIRES FILGUEIRAS	PV
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PDT
RAUL BATISTA DE SOUZA	PRB
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB

Nesta Edição

GABINETE.....	Decretos e Portarias
SEMAD.....	Portaria
SEFIN	Termo de Regime Especial, Portarias, Errata e Contratos
ADIC.....	Portaria
FUNPAPA.....	Resoluções
SAAEB	Termo Aditivo

**“Não use drogas, prejudica a
saúde e destrói a família.”
Lei nº 7.886 de 20.05.1998**

**“DOE SANGUE...
SALVE UMA VIDA”**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3283-4894

www.belem.pa.gov.br/semad – email: domsemad@cinbesa.com.br

Impressão: SEMAD

ASSINATURA

EXEMPLAR.....R\$ 2,00
EXEMPLAR ATRASADO.....R\$ 3,00
MENSAL.....R\$ 25,00

NOTA: Não estão incluídos nas assinaturas os preços das Edições Especiais, nem os serviços de entrega em domicílio.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.707 – PMB, DE 12 DE MAIO DE 2011

Delega competência à Secretária Municipal de Saneamento para praticar os atos pertinentes ao Convênio de Cooperação Técnica não-reembolsável entre o Município de Belém e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos III, XIII e XX da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Belém sobre a delegação de competência aos Secretários municipais para praticar os atos pertinentes às atribuições outorgadas pelo Prefeito;

Considerando a proposta de Convênio de Cooperação Técnica não-reembolsável a ser celebrado entre o Município de Belém, representado pela Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN como Órgão Executor, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, na condição de Administrador do Fundo Especial Japonês para a realização de um projeto de Cooperação Técnica para contribuir para a sustentabilidade social, ambiental e técnica por meio de uma estratégia inovadora de gestão de resíduos sólidos na área do Conjunto Paraíso dos Pássaros e entorno na Bacia do Una na cidade de Belém;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes à Secretária Municipal de Saneamento, para representar o Município de Belém, em todos os atos pertinentes à celebração e execução do Convênio de Cooperação Técnica não-reembolsável entre o Município de Belém, representado pela Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN como Órgão Executor e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, visando à execução de projeto de cooperação técnica para contribuir para sustentabilidade social, ambiental e técnica por meio de uma estratégia inovadora de gestão de resíduos sólidos na área do Conjunto Paraíso dos Pássaros e entorno na Bacia do Una na cidade de Belém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, em 12 de maio de 2011.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 66.719 – PMB, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Qualifica como Organização Social a ASSOCIAÇÃO VIA BELÉM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §1.º, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 8.734 de 29 de Março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, com o objetivo de promover a prestação de serviços sociais com ênfase no bem estar social, conforme §1.º do Artigo 3.º de seu Estatuto Social, a Associação Via Belém, associação civil sem fins lucrativos, conforme os atos constitutivos registrados perante o 2º Ofício Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém/PA, averbado à margem do Registro n.º 00032291.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, de 12 de maio de 2011.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 66.615/2011-PMB DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de servidores; e

Considerando os termos do Processo nº 1716/2011-SESMA, de 21.03.2011;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do servidor ADRIANO AUGUSTO REIS SOUZA (2016923-010), do cargo de Nutricionista-NS.27, Referência 21, Sub-Grupo I do Grupo de Nível Superior da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de março de 2011.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 04 de maio de 2011.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO DE SOUZA PIMENTEL
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 65.652/2011-PMB DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do Ofício nº 906/10-GABS/SEMEC, de 17.11.2010.

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto que exonerou a pedido, a servidora ROSA HELENA LIMA TEIXEIRA (1983229-013), do cargo de Auxiliar de Administração-AUX.19, Referência 11, Su-Grupo III do Grupo Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de outubro de 2008, “onde se lê Decreto nº 61.796/2007-PMB, de 03 de novembro de 2007”, “leia-se Decreto nº 61.796/2009-PMB, de 03 de novembro de 2009”.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 19 de janeiro de 2011.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 65.498/2011-PMB DE 03 JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do Processo nº 2295/2010-SEMEC, de 29.07.2010;

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto nº 65.382/2010-PMB, de 15.12.2010, que exonerou a pedido, do cargo de Professor Licenciado Pleno MAG.04, Referência 11, Sub-Grupo III do Grupo Magistério da Secretaria Municipal de Educação, “onde se lê LIANE FERREIRA FARO (1961071-018)”, leia-se LILIANE FERREIRA FARO (1961071-018)”.
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 03 de janeiro de 2011.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 66.309/2011-PMB DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições e tendo em vista os termos do Processo nº 2170/2010-SEMEC de 13.07.2010; e

Considerando os termos do Inquérito Administrativo instaurado através da Portaria nº 1090/2010-GABS/SEMEC, de 12.11.2010;

RESOLVE:

Demitir, nos termos do artigo 199,II, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, VANILSON FARIAS DOS SANTOS (1996878-015), do cargo de Auxiliar de Administração-AUX.19, Referência 11, Sub-Grupo III do Grupo Auxiliar da SEMEC, a contar de 17.03.2011..

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 23 de março de 2011.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 65.588 /2011-PMB DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de servidores; e

Considerando os termos do Processo nº 8664/2010-SESMA, de 18.10.2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, da servidora ANTÔNIA CLÁUDIA DA SILVA PINHEIRO (1910531-011), do cargo de Auxiliar de Administração-AUX.19, Referência 11, Sub-Grupo III do Grupo Auxiliar da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de outubro de 2010.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 10 de janeiro 2011.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO DE SOUZA PIMENTEL
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 283/11 – GMB

A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991.

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/05/11, os termos da Portaria nº 196/11-GMB, de 29/03/11, que designou o servidor DIEL CARVALHO DOS REIS (ET/0028274-016), DAS 202.5, Subinspetor de Grupamento, para responder pelo expediente de DAS 202.6, Inspetor de Grupamento da Guarda Municipal de Belém, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 09 DE MAIO DE 2011

ELLEN MARGARETH SOUZA
Inspetora Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 0184/2011-CMDO/GMB

A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, ELLEN MARGARETH SOUZA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º. do Decreto Municipal nº. 23.115/91, de 16 de agosto de 1991, e;

Considerando o interesse da Administração na qualificação do servidor;

Considerando a realização do “Treinamento de Cão de Faro”, no Centro de Ades-
tramento de Cães da Polícia Rodoviária Federal, situado no município de Benevides,
no período de 30 (trinta) dias a contar de 21/03/2011;

Considerando a solicitação feita através do Memorando nº 043/11-ATAC/GMB;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a participação do servidor WALDENOR RODRIGUES LOPES, Matrícula nº 1987275-010, no “Treinamento de cão de faro”, no período de 30 (trinta) dias úteis a contar de 21/03/11, no horário de 08h00 às 17h00, sem ônus para o Município.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor da escala ordinária, durante o período citado no Art. 1º.

Art. 3º - Determinar ao participante que apresente na Divisão de Administração, até o quinto dia útil após o encerramento do evento, o certificado de participação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
Belém, em 21 de março de 2011

ELLEN MARGARETH SOUZA
Inspetora Geral da Guarda Municipal de Belém

RESUMO

PORTARIA Nº 097/11 – DE 07.02.11 - Conceder, por direitos que lhes são assegurados, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados da Guarda Municipal de Belém, a contar de 01/03/11 a 30/03/11, retornando ao serviço em 31/03/11.

CARGO	MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
GM.01	1871986-017	ADRIANO MACHADO BENJAMIN	24/06/09 a 23/06/10
GM.01	0193062-011	ALEXANDRE HEIDTMANN DIAS	22/01/10 a 21/01/11

GM.01	1987313-019	ANTONIO SOARES GOES	24/01/10 a 23/01/11
GM.01	0198794-012	ARLÉM JHONATA FERREIRA DA SILVA	01.01.10 a 31.12.10
GM.01	0298832-011	BRIAN PALMER ADAMS	01.01.10 a 31.12.10
GM.01	0301663-017	CLEYTON FEITOSA MORAES	01.01.10 a 31.12.10
GM.01	0298891-018	CRISTIANE DE NAZARÉ PAZ OLIVEIRA	01.01.10 a 31.12.10
GM.01	0025704-010	DANIEL LOURENCO RIBEIRO SIQUEIRA	14/02/10 a 13/02/11
GM.01	1880764-013	DINO SANDRO LIMA DIAS	29/12/09 a 28/12/10
GM.01	0299197-018	EDIRLEI DA SILVA ALMEIDA	01.01.10 a 31.12.10
GM.01	0024775-010	ELTON DA SILVA MOURA	27/09/09 a 26/09/10
GM.01	0171301-013	EMERSON VINICIUS COUTO PIRES	01/08/09 a 31/07/10
GM.01	0302023-011	EVERTON VINICIUS LOPES GOMES DE MORAIS	01.01.10 a 31.12.10
GM.01	0301701-016	FABIO BRASIL FELIX FONSECA	01.01.10 a 31.12.10
GM.01	0299340-015	FABIO FERREIRA SANTOS	01.01.10 a 31.12.10
GM.01	0302066-012	FELIPE LACERDA DOS SANTOS	01.01.10 a 31.12.10
DAS	0276677-013	FELIPE RENAN CARVALHO MIRANDA	01/12/09 a 30/11/10
GM.01	0171360-010	FERNANDO ASSUNCAO DE SARGES	24/01/10 a 23/01/11
GM.01	1872001-014	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	24/06/09 a 23/06/10
GM.01	0026298-015	GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA	14/02/10 a 13/02/11
GM.01	0301710-015	HERON JESSÉ BRITO DE MORAES	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	2006111-021	IRAM ROBERTO ALVES CALDAS	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0026018-012	JOAO BATISTA GOMES RODRIGUES	14/02/10 a 13/02/11
GM.01	0026840-014	JOÃO DE CARVALHO COSTA	01/07/09 a 30/06/10
GM.01	0025020-013	JOÃO MOISES DOS SANTOS	27/09/09 a 26/09/10
GM.01	0025526-014	JOAO SIDNEY LOBATO CARDOSO	14/02/09 a 13/02/10
GM.01	1881108-012	JOELMA SILVA DE MIRANDA	29/12/09 a 28/12/10
GM.01	0299600-017	JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0027022-013	JORGE UIRANDE OLIVEIRA COSTA	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0177431-024	JOSÉ EDEMAR SILVA FONSECA	24/06/09 a 23/06/10
GM.01	0027669-017	JOSE RONALDO GONCALVES ARNAUD	01/07/09 a 30/06/10
GM.01	1881213-010	JOSYANE DE SOUZA LISBOA MELO	29/12/09 a 28/12/10
GM.01	0024945-013	JUCITELMA MACIEL DO NASCIMENTO	27/09/09 a 26/09/10
GM.01	0171611-012	LAURO ALVES DO AMARAL JUNIOR	29/12/09 a 28/12/10
GM.01	0171620-011	LUCINEY MARCOS ALVES PINHEIRO	24/01/10 a 23/01/11
GM.01	1881370-019	LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	29/12/09 a 28/12/10
GM.01	1872184-011	MANOEL EDSON DIAS ARNOUD	24/06/09 a 23/06/10
GM.01	0299812-014	MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0234362-022	MARCILENE AMARAL RIBEIRO	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0026190-010	MARCO ANTONIO BARROS DA COSTA	14/02/10 a 13/02/11
GM.01	0299898-016	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NERY	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0194220-010	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	22/01/10 a 21/01/11
GM.01	0194719-014	MARIA IVONILDE DA CONCEICAO PEREIRA	22/01/10 a 21/01/11
GM.01	1881442-010	MARILENE MONTEIRO CAMPOS	29/12/08 a 28/12/09
GM.01	1987178-014	MARINALDO VALENTE DA COSTA	24/01/10 a 23/01/11
GM.01	0300845-014	MIGUEL JUNIOR SOUZA ALMEIDA	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	1987518-010	NAIRA DENISE PEREIRA HOLANDA	24/01/10 a 23/01/11
GM.01	0024716-014	NORBERTO MARTINS FILHO	27/09/09 a 26/09/10
GM.01	0024910-015	PAULO SERGIO DIAS TRINDADE	27/09/09 a 26/09/10
GM.01	0301140-014	PEDRO TRAZAN PANTOJA QUARESMA	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0026034-018	RAIMUNDO JORGE MACHADO GOUVEA	14/02/10 a 13/02/11
GM.01	0026778-017	RAIMUNDO SOUZA DA CONCEICAO	01/07/09 a 30/06/10
GM.01	0025054-015	REGINALDO DA COSTA AMARAL	27/09/09 a 26/09/10
GM.01	0302228-012	RENAN FARIAS VICENTE	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0171948-017	RILDO ALBUQUERQUE DA GAMA	29/12/09 a 28/12/10
GM.01	1881620-015	ROBERTO MORAES DOS SANTOS	29/12/09 a 28/12/10
DAS	2036240-024	ROSIANE LOURDES MIRANDA BRITO	01/03/10 a 28/02/11
GM.01	0026409-011	ROSICLEIDE DA COSTA SANTIAGO	14/02/09 a 13/02/10
GM.01	0194417-018	ROSIVALDO FREITAS SOUZA	22/01/10 a 21/01/11
GM.01	0301370-010	SANDRO JOSE DA SILVA ALVES	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0025089-013	SURAMA DE JESUS DA S GONCALVES	27/09/09 a 26/09/10
GM.01	1881760-011	VALTER FONSECA MONTEIRO	29/12/09 a 28/12/10
GM.01	1957813-021	WAGNER PAIVA TOMAZ	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0301507-015	WAGNER SHUN IMAMURA	01/01/10 a 31/12/10
GM.01	0192694-014	WALTER LUIZ DE CASTRO JOUBERT	10/01/10 a 09/01/11

PORTARIA Nº 098/11 – GMB DE 07.02.11 - Conceder, por direitos que lhes são assegurados, apenas o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados da Guarda Municipal de Belém, a contar de 01/03/11 a 30/03/11, retornando ao serviço em 31/03/11.

CARGO	MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DAS	1872052-018	AFONSO FERREIRA DINIZ	24/06/08 a 23/06/09
GM.01	0025232-010	CLOVIS MONTEIRO MODESTO	27/09/09 a 26/09/10
GM.01	1881124-018	JORGE AMARAL PAMPLONA	27/12/09 a 26/12/10
DAS	0024244-015	MAURO DA COSTA MOTA	27/09/09 a 26/09/10
DAS	0027529-010	RAIMUNDO CARLOS CASTRO DA SILVA	01/07/09 a 30/06/10
GM.01	0024384-011	JORGE TADEU SILVA DA COSTA	27/09/09 a 26/09/10

PORTARIA Nº 102/11 – GMB DE 07.02.11 - CONCEDER, nos termos do art. 123, II alínea b, da Lei da Lei nº 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHÔA – Matrícula 0024082-015, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 11.12.10 a 18.12.10.

PORTARIA Nº 103/11 – GMB DE 07.02.11 - CONCEDER, nos termos do art. 123, II, a da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 JOSÉ MARCELO AMORIM DE SOUZA – Matrícula 0027553-019, 08 (oito) dias de Licença por motivo de casamento, no período de 17.02.11 a 24.02.11.

PORTARIA Nº 104/11 – GMB DE 07.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, a servidora ANA ROSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Matrícula 0026336-014, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14/01/11 a 14/03/11.

PORTARIA Nº 105/11 – GMB DE 07.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor CLEY MARCIO SILVA DA PAIXÃO – Matrícula 0298883-015, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18/01/11 a 16/02/11.

PORTARIA Nº 106/11 – GMB DE 07.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor ANTONIO CARLOS TAVARES PINTO – Matrícula 1987127-010, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13/01/11 a 16/01/11.

PORTARIA Nº 107/11 – GMB DE 07.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor AUGUSTO FERREIRA PEREIRA – Matrícula 0184810-019, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13/01/11 a 20/01/11.

PORTARIA Nº 108/11 – GMB DE 07.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor DIEGO SILVA COSTA – Matrícula 0298980-010, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20/01/11 a 24/01/11.

PORTARIA Nº 109/11 – GMB DE 07.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor LENILSON MÁRCIO SILVA NUNES – Matrícula 1927272-022, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10/01/11 a 08/02/11.

PORTARIA Nº 110/11 – GMB DE 07.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor STENIO ROBSON SOARES CUNHA – Matrícula 0026140-012, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 37 (trinta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/01/11 a 22/02/11.

PORTARIA Nº 111/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor FIRMINO GAIA DE FREITAS – Matrícula 0027120-015, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29/12/10 a 02/01/11.

PORTARIA Nº 112/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor FIRMINO GAIA DE FREITAS – Matrícula 0027120-015, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10/01/11 a 14/01/11.

PORTARIA Nº 113/11 – GMB DE 10.02.11 - CONCEDER, nos termos do art. 123, II alínea b, da Lei da Lei nº 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 FIRMINO GAIA DE FREITAS – Matrícula 0027120-015, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 19.12.10 a 26.12.10.

PORTARIA Nº 114/11-GMB DE 10.02.11 - CONCEDER a servidora SUZANA CLAUDIA PANTOJA OLIVEIRA Guarda Municipal GM-01 - Matrícula 0301418-012, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 31/01/2011 a 29/07/2011.

PORTARIA Nº 115/11-GMB DE 10.02.11 - CONCEDER ao GM-01 SAULO DE TARSO ROCHA BITENCOURT – Matrícula 1881736-013, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade no período de 26.01.11 a 09.02.11.

PORTARIA Nº 116/11 – GMB DE 07.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor SAULO DE TARSO ROCHA BITENCOURT – Matrícula 1881736-013, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18/01/11 a 24/01/11.

PORTARIA Nº 117/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor FIRMINO GAIA DE FREITAS – Matrícula 0027120-015, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03/02/11 a 09/02/11.

PORTARIA Nº 118/11-GMB DE 10.02.11 - CONCEDER ao GM-01 ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula 1880306-015, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade no período de 26.01.11 a 09.01.11.

PORTARIA Nº 119/11-GMB DE 10.02.11 - Estabelecer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/03/11 a 30/03/11.

CARGO	PROC.	MATRICULA	NOME	PORT. CONCESSÃO	TRIÊNIO
GM.01	0087/11 de 20.01.11	0025208-012	ABRÃO DE OLIVEIRA TAVARES	3.546/10-Gabs de 27.09.10	27.09.03 a 26.09.06
GM.01	2.376/10 DE 31.03.10	0191795-011	ADAUTO DA CRUZ MELO	2.015/07-GABS DE 01.06.07	10.01.00A a 09.01.03
GM.01	00621/10 DE 03.11.10	1871870-019	ADILSON MORAES DE OLIVEIRA	1.617/10-GABS DE 16.04.10	20.06.97A a 19.06.00
GM.01	00754/10 DE 26.11.10	0025291-017	ALBERTO PENA AZEVEDO	454/08-GABS DE 28.02.08	27.09.03A a 26.09.06
GM.01	00739/10 DE 22.11.10	0027901-017	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	3.010/04-GABS DE 23.08.04	01.07.01A a 30.06.04
GM.02	0105/11 DE 26.01.11	0192619-012	EDENILSON COSTA DOS SANTOS	688/04-GABS DE 16.03.04	03.01.00A a 02.01.03
GM.01	00426/10 de 23.09.10	0027782-018	EDSON LIMA DE SOUZA	1.227/09-GABS DE 26.05.09	01.07.03A a 30.06.06
GM.01	0045/11 de 11.01.11	1871633-017	ELIZABETE FERREIRA EMIM	2.066/10-GABS DE 20.05.10	20.06.06A a 19.06.09
GM.01	0067/11 DE 13.01.11	2033500-017	HELBER CLAYTON LOPES SALGADO	3.688/10-GABS DE 06.10.10	10.03.07A a 09.03.10
GM.01	0076/11 de 18.01.11	1881167-019	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FONSECA	051/02-GABS DE 16.01.02	29.12.97A a 28.12.00
GM.01	00804/10 de 06.12.10	1881426-014	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA E SILVA	3.045/07-GABS DE 19.09.07	29.12.03A a 28.12.06
GM.01	00655/10 DE 04.11.10	1881434-017	MARIA JOSÉ DE LIMA DOS SANTOS	2.512/07-GABS DE 23.07.07	29.12.03A a 28.12.06
GM.01	00747/10 DE 23/11/10	1881477-018	MICHELLE DA SILVA MARINHO	2.272/10-GABS DE 16.10.01	29.12.97A a 28.12.00
GM.01	3.762/10 DE 24.06.10	1871846-010	MOISES ALBUQUERQUE WENZLER	2.135/07-GABS DE 05.06.07	20.06.03A a 25.06.09
GM.01	00736/10 DE 19.11.10	0024902-012	NILSON MARTINS COSTA	3.597/10-GABS DE 29.09.10	27.09.06A a 26.09.09
GM.01	018/11 de 04.01.11	0025127-012	RONALDO LÚCIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	1.976/10-GABS DE 13.05.10	27.09.06A a 26.09.09

PORTARIA Nº 120/11 – GMB DE 10.02.11 - Estabelecer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor GM.01 JUAREZ BATISTA NUNES – Matrícula 1881221-013, no período de 05/03/11 a 03/04/11, referente ao triênio de 29.12.06 a 28.12.09.

PORTARIA Nº 135/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, a servidora DJANIRA DA SILVA FRADE – Matrícula 1871765-010, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 10(dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18/01/11 a 27/01/11.

PORTARIA Nº 141/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, a servidora ROSIANE LOURDES MIRANDA BRITO– Matrícula 2036240-024, Assessora na Guarda Municipal de Belém, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/02/11 a 15/02/11.

PORTARIA Nº 142/11 – GMB DE 10.02.11 - CANCELAR, apenas o gozo de férias da GM.01 NAIRA DENISE PEREIRA HOLANDA – Matrícula 1987518-010, de março/11, referente ao período aquisitivo de 24.01.10 a 23.01.11, ficando o gozo do período para outubro/2011.

PORTARIA Nº 143/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 FABIO NAZARENO MARTINS ALVES – Matrícula 1872435-014, 61 (sessenta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/03/11 a 30/04/11.

PORTARIA Nº 144/11 – GMB DE 10.02.11 - CONCEDER, nos termos do art. 123, II, a da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 WENDEL JOSÉ DE SOUZA MADEIRO – Matrícula 0301531-013, 08 (oito) dias de Licença por motivo de casamento, no período de 18.02.11 a 25.02.11.

PORTARIA Nº 145/11-GMB DE 10.02.11 - CONCEDER ao GM-01 JOSÉ HAROLDO CARVALHO SILVA - Matrícula 0151343-020, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade no período de 21.02.11 a 07.03.11.

PORTARIA Nº 146/11-GMB DE 10.02.11 - CONCEDER ao GM-01 HUGO LEONARDO VIEIRA AUTRAN – Matrícula 0301558-019, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade no período de 26.02.11 a 12.03.11.

PORTARIA Nº 147/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.02 RONIVALDO COSTA DA SILVA – Matrícula 0028177-010, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27/01/11 a 02/02/11.

PORTARIA Nº 148/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 EDSON SOUZA DE OLIVEIRA – Matrícula 0027642-011, 19 (dezenove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20/12/10 a 07/01/11.

PORTARIA Nº 149/11 – GMB DE 10.02.11 - READAPTAR em caráter provisório, o servidor EDSON SOUZA DE OLIVEIRA, GM.01 – Matrícula 0027642-011, no período de 08.01.11 a 30.06.11, devendo exercer suas atividades laborais em setor administrativo.

PORTARIA Nº 150/11 – GMB DE 10.02.11 - CONCEDER, nos termos do art. 123, II alínea b, da Lei da Lei nº 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 MÁRCIO FERNANDO CARDIAS DA SILVA – Matrícula 0299855-015, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 03.03.11 a 10.03.11.

PORTARIA Nº 151/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 CLAUDIO ANDRÉ DE SENA FARIAS – Matrícula 0171131-010, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13/02/11 a 16/02/11.

PORTARIA Nº 152/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 ABINADAB COSTA DOS SANTOS – Matrícula 0170976-017, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11/02/11 a 15/02/11.

PORTARIA Nº 153/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 EDILSON FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES – Matrícula 0299162-010, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07/02/11 a 11/02/11.

PORTARIA Nº 154/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 JOÃO ROBERTO MARTINS LEAL – Matrícula 1881086-019, 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02/02/11 a 07/02/11.

PORTARIA Nº 155/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, a GM.01 MARIA DO SOCORRO FERREIRA CHAVES – Matrícula 0194700-011, 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09/02/11 a 14/02/11.

PORTARIA Nº 156/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, a GM.01 NAIRA DENISE PEREIRA HOLANDA – Matrícula 1987518-010, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04/02/11 a 04/04/11.

PORTARIA Nº 157/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 VALTER DE SÁ NOGUEIRA – Matrícula 0185213-014, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03/02/11 a 06/02/11.

PORTARIA Nº 158/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 BENONI PERES FERREIRA GOMES FILHO – Matrícula 1880420-012, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20/01/11 a 23/01/11.

PORTARIA Nº 159/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, a GM.01 ELEN SANDRA MESQUITA DE MELO – Matrícula 0024228-010, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31/01/11 a 09/02/11.

PORTARIA Nº 160/11 – GMB DE 10.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 JUAREZ BATISTA NUNES – Matrícula 1881221-013, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24/01/11 a 27/01/11.

PORTARIA Nº 161/11 – GMB DE 11.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, a servidora ROSIANE LOURDES MIRANDA BRITO – Matrícula 2036240-024, Assessora na Guarda Municipal de Belém, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18/01/11 a 01/02/11.

PORTARIA Nº 162/11 – GMB DE 11.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor ADRIANO CUNHA RAMOS – Matrícula 0301914-010, GM.01, 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24/01/11 a 28/01/11.

PORTARIA Nº 163/11 – GMB DE 11.02.11 - CONCEDER ao GM-01 SAULO DE TARSO ROCHA BITENCOURT – Matrícula 1881736-013, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade no período de 26.01.11 a 09.02.11.

PORTARIA Nº 164/11 – GMB DE 11.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao servidor ANTONIO CARLOS TAVARES PINTO – Matrícula 1987127-010, GM.01 da Guarda Municipal de Belém, 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09/02/11 a 16/02/11.

PORTARIA Nº 165/11 – GMB DE 11.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, a GM.01 ELEN SANDRA MESQUITA DE MELO – Matrícula 0024228-010, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15/02/11 a 06/03/11.

PORTARIA Nº 166/11 – GMB DE 11.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA AL-CANTARA – Matrícula 1881540-011, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14/02/11 a 17/02/11.

PORTARIA Nº 167/11 – GMB DE 11.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 SAULO DE TARSO ROCHA BITENCOURT – Matrícula 1881736-013, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12/02/11 a 15/02/11.

PORTARIA Nº 168/11 – GMB DE 11.02.11 - Conceder, nos termos do art. 93, I, da Lei 7.502/90, de 20/12/90, ao GM.01 FABIANO DE OLIVEIRA TEIXEIRA – Matrícula 2019078-028, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16/02/11 a 19/02/11.

PORTARIA Nº 185/11 – GMB DE 11.02.11 - CONCEDER ao GM-01 PAULO CESAR TRINDADE DA SILVA – Matrícula 1872281-017, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade no período de 21.02.11 a 07.03.11.

PORTARIA Nº 186/11 – GMB DE 11.02.11 - CONCEDER ao GM-01 ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS BAHIA – Matrícula 1880241-010, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade no período de 01.02.11 a 15.02.11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 1.364/2011-GABS/SEMAD, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Belém em conjugação com o art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 para baixar atos próprios da atividade administrativa, e

Considerando o art. 211, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém), que prescreve que autoridade que tomar ciência de qualquer irregularidade no serviço público deverá promover-lhe a apuração, com a observância do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a abertura de Sindicância, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 54.997/20119-SEMAD, de 28 de abril de 2011.

II – DESIGNAR os servidores Silvestre Fonseca Filho (matrícula nº 0023647-027), ocupante do cargo de Bacharel em Direito, Lorena Cristine Lima Monteiro Ferreira (matrícula nº 312681-011), Assessora Superior-DAS 201.7 e Dinelza Pereira (Matrícula 2881624-0270), Diretora do DARM DAS 201.8 lotados na SEMAD para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante, incumbida de apurar os fatos narrados no referido processo, no prazo de 15 (quinze) dias, passível de prorrogação por igual período.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE MAIO DE 2011.

ALAN DIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 036-2011--PMB-IPAMB	
Menor Preço por Item	
Objeto:	Aquisição de Medicamentos
Empresa (s) Vencedora (s)	
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (02)	120,00
ITEM (05)	51,00
ITEM (06)	128,00
ITEM (08)	13,50
ITEM (15)	54,50
ITEM (19)	168,00
ITEM (20)	175,20
ITEM (29)	28,50
ITEM (30)	1.140,00
ITEM (32)	41,50
ITEM (33)	544,00
ITEM (35)	30,96
ITEM (39)	9,60
ITEM (42)	300,00
ITEM (48)	112,00
ITEM (50)	118,00
ITEM (51)	948,00
ITEM (52)	3.552,00
ITEM (59)	690,00
ITEM (61)	137,00
ITEM (63)	48,90
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMA-CEUTICA CEARENSE LTDA	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (03)	2.100,00
ITEM (04)	108,00
ITEM (12)	86,00
ITEM (17)	312,00
ITEM (18)	140,00
ITEM (23)	204,00
ITEM (24)	1.800,00
ITEM (27)	440,00
ITEM (34)	532,00
ITEM (36)	288,00
ITEM (37)	420,00
ITEM (43)	295,00

ITEM (46)	25,20
ITEM (53)	3.040,00
ITEM (54)	3.360,00
ITEM (55)	1.608,00
ITEM (56)	1.800,00
ITEM (66)	360,00
ITEM (68)	1.830,00
ITEM (70)	2.350,00
J. N. DE SOUZA – EPP	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (07)	70,00
ITEM (38)	67,00
IFS NASCIMENTO – EPP	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (09)	21,00
ITEM (11)	118,00
ITEM (40)	6,75
ITEM (45)	310,00
ITEM (65)	20,00
M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (13)	420,00
ITEM (14)	2.256,00
ITEM (25)	204,00
ITEM (60)	464,00
ITEM (62)	520,00
ITEM (64)	750,00
ITEM (69)	2.450,00
NATAN COMÉRCIO LTDA	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (16)	200,00
ITEM (49)	21,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (21)	71,52
ITEM (22)	17.280,00
ITEM (44)	90,00
F. CARDOSO E CIA LTDA	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (26)	35,00
ITEM (47)	1.280,00
ITEM (57)	4.500,00
PHENIX REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR – ME	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (28)	3.360,00
ITEM (41)	1.100,00
HOSPIFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (58)	12.850,00
ITEM (71)	8.355,00

Pregão Presencial RP nº. 039-2011–PMB-SESAN Menor Preço por Item	
Objeto:	Aquisição de Material de Construção
Empresa (s) Vencedora (s)	
P. A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA - ME	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (01)	251.850,00
ITEM (03)	55.125,00
ITEM (04)	22.464,00
ITEM (18)	8.190,00
R E COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (02)	66.750,00
PARABUSINESS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (06)	27.000,00
ITEM (07)	15.600,00
ITEM (08)	14.400,00
ITEM (09)	18.000,00
ITEM (10)	12.960,00
ITEM (11)	12.960,00
ITEM (13)	2.700,00
ITEM (14)	1.800,00
ITEM (15)	1.752,00
ITEM (16)	1.920,00
ITEM (19)	6.693,75
ITEM (20)	4.284,00
ITEM (21)	1.008,00
ITEM (22)	2.509,20
ITEM (23)	6.984,00
ITEM (24)	6.984,00
ITEM (28)	324,00
TAPAJÓS E SANTOS LTDA – ME	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (25)	263,04
ITEM (29)	576,00
ITEM (30)	25,20
ITEM (31)	32,40

Pregão Presencial RP nº. 041-2011–PMB-FUNPAPA Menor Preço por Item	
Objeto:	Aquisição de Material de Limpeza
Empresa (s) Vencedora (s)	
COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA – ME	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (01)	7.700,00
ITEM (05)	900,00

ITEM (06)	1.140,00
ITEM (10)	3.650,00
ITEM (12)	2.830,00
ITEM (15)	339,50
ITEM (18)	1.944,00
ITEM (31)	2.480,00
ITEM (33)	780,00
ITEM (40)	716,00
ITEM (41)	795,00
TAPAJÓS & SANTOS LTDA – ME	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (02)	3.570,00
ITEM (03)	8.380,00
ITEM (09)	8.184,00
ITEM (11)	9.090,00
ITEM (20)	1.150,00
ITEM (25)	300,00
ITEM (26)	59,00
ITEM (28)	4.000,00
ITEM (35)	9.000,00
IMPACTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (04)	1.170,00
ITEM (13)	500,00
ITEM (17)	440,00
ITEM (22)	400,00
ITEM (27)	360,00
ITEM (29)	75,00
ITEM (30)	7.200,00
LIMBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Oferta de Preços (R\$)
ITEM (07)	10.400,00
ITEM (16)	274,00
ITEM (19)	13.530,00
ITEM (23)	1.800,00
ITEM (24)	735,00
ITEM (32)	3.290,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE REGIME ESPECIAL Nº. 008/2011

PROCESSO Nº 052521/2010

REGIME ESPECIAL DE ISSQN CONCEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS À MESQUITA & MELLO ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, Walber da Conceição Ferreira, concede ao sujeito passivo do ISSQN, MESQUITA & MELLO ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.390.221/0001-00, Inscrição Municipal nº. 191.389-0, representada por seus sócios Carlos Cezar Faria de Mesquita Filho, CPF nº. 681.675.392-53 OAB/PA nº. 12.571, José Vicente de Paula Barreto Mello Neto, CPF nº. 630.726.882-49 OAB/PA nº. 12.119 e Thiago Augusto Oliveira de Mesquita, CPF nº. 859.412.122-91 OAB/PA nº. 14.106, doravante denominados simplesmente CONTRIBUINTE DE REGIME ESPECIAL relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o Contribuinte, pelo presente TERMO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, autorizado a adotar, em substituição ao regime normal de tributação do ISSQN sobre o movimento econômico, o regime especial de tributação simplificada por estimativa, com base fixa anual, conforme previsto no § 3º, do artigo 33, da Lei 7.056/77, com as alterações introduzidas pela Lei 8.491/2005, para o recolhimento do ISSQN, calculado individualmente em relação a cada um dos profissionais inscritos no cadastro mobiliário do município, sejam sócios, empregados ou contratados permanentes, que prestem serviços em nome da sociedade, a partir do exercício de 2011.

Parágrafo único. Não se caracterizam como indébitos fiscais nos termos do art. 173 da Lei 7.056/77, os recolhimentos efetuados nos meses anteriores ao deferimento deste Termo de Regime Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA - A validade e manutenção do regime especial de tributação, objeto do presente Termo, fica condicionada:

I – Efetuar o recolhimento do ISSQN devido pelos sócios, empregados ou contratados permanentes que prestem serviços em nome da sociedade;

II - Manter a regularidade do pagamento do ISSQN lançado no exercício, em relação a cada um dos profissionais inscritos no cadastro mobiliário do município, sejam sócios, empregados ou contratados permanentes, conforme previsto no artigo 31 do Decreto 54.190-A/2007;

III – Manter em dia suas obrigações tributárias, especialmente as do ISS retido na fonte, conforme disposto na legislação municipal vigente;

IV – Manter regular o pagamento do IPTU e taxas agregadas incidente sobre os imóveis de propriedade da sociedade;

V – Manter regular o pagamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de todos os estabelecimentos da sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA – Para efeito do recolhimento do ISSQN de que trata o presente termo, a tributação fixa anual tomará por base, os valores do ISSQN atribuídos aos profissionais de formação superior lançados nos exercícios correntes.

CLÁUSULA QUARTA – O regime de tributação previsto neste TERMO não se aplica quando da prestação de serviços objetos de emissão pela Secretaria Municipal de Finanças de nota fiscal avulsa, devendo o ISS incidente ser pago no ato da emissão do documento fiscal com base no regime normal de tributação sobre o valor da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – Com base na documentação que instrui o Processo nº 052.521/2010, a tributação para o exercício de 2011 será efetuada Considerando-se a existência de três profissionais (sócios).

§ 1º. Fica o Contribuinte obrigado a comunicar a Secretaria Municipal de Finanças, qualquer alteração de sua situação, que implique na ausência de enquadramento no presente Regime, bem como alterações de sócios, empregados ou contratados permanentes.

§ 2º. Caso o imposto já tenha sido lançado pelo órgão competente, as alterações terão seus efeitos a partir do exercício posterior.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento de qualquer das obrigações deste termo, bem como as previstas no artigo 33, I, II, III, IV, V do Decreto 54.190-A/2007, poderá implicar na revogação do presente REGIME ESPECIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das disposições obrigatórias previstas na legislação municipal, o CONTRIBUINTE fará constar dos documentos fiscais emitidos nas condições do presente Regime Especial, no campo “informações complementares” a seguinte expressão:

“REGIME ESPECIAL DE ISSQN, conforme art. 31 e 32 do Decreto nº 54.190-A/, de 11 de outubro de 2007.

Regime Especial n.º 008/2011 conforme processo 052.521/2010.

CLÁUSULA OITAVA – Os efeitos do presente Regime Especial contarão a partir do exercício de 2011.

Belém (PA), 13 de abril de 2011.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MELERO
Diretora do Departamento de Tributos Mobiliários

Pela **MESQUITA & MELLO ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES**.

Carlos Cezar Faria de Mesquita Filho - Sócio

José Vicente de Paula Barreto Mello Neto - Sócio

Thiago Augusto Oliveira de Mesquita - Sócio

PORTARIA Nº 140/2011-GABS/SEFIN

Declara a prescrição e a decadência de créditos tributários e não tributários e dispõe sobre o cancelamento de débitos alcançados pela prescrição e pela decadência nos termos da Lei 8.686/2009.

O Secretário Municipal de Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97, II, arts. 149 e 199 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando a Lei no. 7.056/1977, Código Tributário e de Rendas do Município de Belém, o art. 4º e seu parágrafo único da Lei no. 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando que a Câmara Municipal de Belém aprovou a Lei no. 8.686, de 22 de abril de 2009, a vigorar em 04 de maio de 2009.

Considerando a escassa possibilidade de êxito na cobrança dos respectivos créditos.

Considerando a inexistência de execução judicial em andamento dos exercícios fiscais analisados.

Considerando, finalmente, o parecer favorável da Procuradoria Fiscal.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer a Prescrição e a Decadência, conforme o caso, de créditos tributários e não tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar a extinção dos créditos tributários ou não tributários a que se refere o art. 1º, e o imediato cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal e do Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de Maio de 2011.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 140/2011-GABS/SEFIN

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC./SEQ. TRIB.	EXERC. DEFERIDO
012597/2010	EMILIA PEREIRA PAIXÃO	152.827 - IPTU	2001,2002,2004 e 2005
002630/2010	AURILEA GOMES ABELEM	268.966 - IPTU	1989,1997 a 2004
029445/2010	K M INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E	132705-3 - TLPL	1997 e 1998
004537/2009	BARBAGELATA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	091725-3 - ISSPJ	1993 a 2003
007484/2010	JOAO SOUSA SOARES	319.971 - IPTU	2001 a 2003
025743/2010	JEFFERSON EWERTON CORREA	193.260 - IPTU	1997 a 2004
040938/2009	WALMIR SANTANA B. DE SOUZA	005.971 - IPTU	1992,2000,2001 e 2004
034135/2009	AURILEA GOMES ABELEM	102.025 - IPTU	1997 e 1998

PORTARIA Nº 141/2011-GABS/SEFIN

Declara a prescrição e a decadência de créditos tributários e não tributários e dispõe sobre o cancelamento de débitos alcançados pela prescrição e pela decadência nos termos da Lei 8.686/2009.

O Secretário Municipal de Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97, II, arts. 149 e 199 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando a Lei no. 7.056/1977, Código Tributário e de Rendas do Município de Belém, o art. 4º e seu parágrafo único da Lei no. 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando que a Câmara Municipal de Belém aprovou a Lei no. 8.686, de 22 de abril de 2009, a vigorar em 04 de maio de 2009.

Considerando a escassa possibilidade de êxito na cobrança dos respectivos créditos.

Considerando a inexistência de execução judicial em andamento dos exercícios fiscais analisados.

Considerando, finalmente, o parecer favorável da Procuradoria Fiscal.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer a Prescrição e a Decadência, conforme o caso, de créditos tributários e não tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar a extinção dos créditos tributários ou não tributários a que se refere o art. 1º, e o imediato cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal e do Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de Maio de 2011.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 141/2011-GABS/SEFIN

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC./SEQ. TRIB.	EXERC. DEFERIDO
026344/2010	ADOLFO CARLOS DE MENEZES FISCHER	088859-3 - ISS/PF	1993 a 2001
045930/2009	ALBERTINO DA S ALMEIDA	193.497 - IPTU	1998 a 2003
046361/2010	LUIZ SERGIO MESQUITA DE MELO	013.782 - IPTU	1997 a 2000
018442/2011	SOCIEDADE B PORTUGUESA	005.161 - IPTU	1995,1998 e 1999
049619/2009	ROSANA CARDOSO RODRIGUES	337.762 - IPTU	2001 e 2004
030847/2010	MAURO GOMES DA SILVA	173.539 - IPTU	2000,2001,2002 e 2004
011014/2006	SARA PINTO RAMOS	112.685 - IPTU	1996 a 1998
050646/2010	IRMAOS FERREIRA COMERCIO DE COMB. E SERV.	116.913 - IPTU	1995 e 1996
057014/2010	MARCELO ANTONIO TUMA DE CARVALHO	005.902 - IPTU	1995 a 1999,2001 a 2005
019451/2011	MARIA NEUZA DOS SANTOS TELES	220.480 - IPTU	1993 a 2005
049822/2009	LOURIVAL FERREIRA MARTINS	002.226 - IPTU	1994,1995,2000 e 2004
049166/2009	MARIA JOSE GOUVEA VIEIRA	013.019 - IPTU	2001
012188/2006	NEUZALINA PANTOJA FILGUEIRA	142.460 - IPTU	1994 a 1999
003825/2010	JOSIANE LOBATO DA SILVA	205.039 - IPTU	2000 a 2004
030587/2010	MARIA DE LOURDES AMARAL COROA	248.746 - IPTU	2002 e 2003
000707/2010	EDUARDO PAULA PIMENTEL CARREIRA	234.264 - IPTU	1993 a 1996,2003 e 2004
033972/2009	JOAO AGOSTINHO DE M. CHAVES	262.641 - IPTU	1993,1994,2000,2003 e 2004
026822/2008	BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	194.258 - IPTU	1995,2000,2001 e 2002

ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2010 REFERENTE AO EDITAL PUBLICADO NO DOM Nº 11.604 DE 22.04.2010 E CUJA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FOI PUBLICADO NO DOM Nº 11.632 DE 01.06.2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN E AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS AUTORIZADAS PELO PRESENTE PROCESSO PARA ARRECADAR AS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

A presente ERRATA tem por objeto a retificação na numeração dos respectivos contratos tendo em vista a duplicidade com outros para efeito de registro, sendo parte integrante o presente instrumento que ora se corrige:

CONTRATO Nº 001/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco da Amazônia s/a – BASA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação das receitas próprias do município de Belém, objeto do credenciamento nº001/2010.

FORMA DE PAGAMENTO: Pela Prestação dos seguintes serviços:

a)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento de documento com código de barra padrão da FEBRABAN e prestação de conta por meio magnético;

b)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento em caixa eletrônico e prestação de contas em meio magnético;

c)R\$-0,93(noventa e três centavos): Por recebimento através de débito em conta corrente e prestação de conta através de meio magnético;e

d)R\$-1,86(hum real e setenta e sete centavos): Por recebimento de documento com código de barra padrão FEBRABAN cuja prestação de contas for em papel, em função de rejeição ou má qualidade de impressão do código de barra, desde devidamente comprovada pela contratada.

RECURSOS FINANCEIRO: Conta funcional Programática 20521.04.129.0013.2054 e elemento de despesa 339039.00, fonte 0100 da lei orçamentária para o exercício de 2010.

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, a critério da contratante, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

FORO: Belém-Pa.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINATURAS: Walber da Conceição Ferreira – SEFIN e Gilvandro Negão Silva do Banco da Amazônia S/A -BASA

CONTRATO Nº 002/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco do Brasil S.A.

DO OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação das receitas próprias do município de Belém, objeto do credenciamento nº001/2010.

FORMA DE PAGAMENTO: Pela Prestação dos seguintes serviços:

a)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento de documento com código de barra padrão da FEBRABAN e prestação de conta por meio magnético;

b)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento em caixa eletrônico e prestação de contas em meio magnético;

c)R\$-0,93(noventa e três centavos): Por recebimento através de débito em conta corrente e prestação de conta através de meio magnético;e

d)R\$-1,86(hum real e setenta e sete centavos): Por recebimento de documento com código de barra padrão FEBRABAN cuja prestação de contas for em papel, em função de rejeição ou má qualidade de impressão do código de barra, desde devidamente comprovada pela contratada.

RECURSOS FINANCEIRO: Conta funcional Programática 20521.04.129.0013.2054 e elemento de despesa 339039.00, fonte 0100 da lei orçamentária para o exercício de 2010.

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, a critério da contratante, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

FORO: Belém-Pa.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINATURAS: Walber da Conceição Ferreira – SEFIN e José Batista Capeloni Júnior e Marcelo da Silva Botelho

CONTRATO Nº 003/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e a Caixa Econômica Federal

DO OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação das receitas próprias do município de Belém, objeto do credenciamento nº001/2010.

FORMA DE PAGAMENTO: Pela Prestação dos seguintes serviços:

a)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento de documento com código de barra padrão da FEBRABAN e prestação de conta por meio magnético;

b)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento em caixa eletrônico e prestação de contas em meio magnético;

c)R\$-0,93(noventa e três centavos): Por recebimento através de débito em conta corrente e prestação de conta através de meio magnético;e

d)R\$-1,86(hum real e setenta e sete centavos): Por recebimento de documento com código de barra padrão FEBRABAN cuja prestação de contas for em papel, em função de rejeição ou má qualidade de impressão do código de barra, desde devidamente comprovada pela contratada.

RECURSOS FINANCEIRO: Conta funcional Programática 20521.04.129.0013.2054 e elemento de despesa 339039.00, fonte 0100 da lei orçamentária para o exercício de 2010.

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, a critério da contratante, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

FORO: Belém-Pa.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINATURAS: Walber da Conceição Ferreira – SEFIN e a Evandro Narciso de Lima da Caixa Econômica Federal.

CONTRATO Nº 004/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco do Estado do Pará - BANPARÁ

DO OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação das receitas próprias do município de Belém, objeto do credenciamento nº001/2010.

FORMA DE PAGAMENTO: Pela Prestação dos seguintes serviços:

a)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento de documento com código de barra padrão da FEBRABAN e prestação de conta por meio magnético;

b)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento em caixa eletrônico e prestação de contas em meio magnético;

c)R\$-0,93(noventa e três centavos): Por recebimento através de débito em conta corrente e prestação de conta através de meio magnético;e

d)R\$-1,86(hum real e setenta e sete centavos): Por recebimento de documento com código de barra padrão FEBRABAN cuja prestação de contas for em papel, em função de rejeição ou má qualidade de impressão do código de barra, desde devidamente comprovada pela contratada.

RECURSOS FINANCEIRO: Conta funcional Programática 20521.04.129.0013.2054 e elemento de despesa 339039.00, fonte 0100 da lei orçamentária para o exercício de 2010.

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, a critério da contratante, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

FORO: Belém-Pa.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINATURAS: Walber da Conceição Ferreira – SEFIN e o Affonso Rodrigues Vianna Neto e Aderson do Carmo Braga Pessoa do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ

CONTRATO Nº 005/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco Bradesco S.A

DO OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação das receitas próprias do município de Belém, objeto do credenciamento nº001/2010.

FORMA DE PAGAMENTO: Pela Prestação dos seguintes serviços:

a)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento de documento com código de barra padrão da FEBRABAN e prestação de conta por meio magnético;

b)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento em caixa eletrônico e prestação de contas em meio magnético;

c)R\$-0,93(noventa e três centavos): Por recebimento através de débito em conta corrente e prestação de conta através de meio magnético;e

d)R\$-1,86(hum real e setenta e sete centavos): Por recebimento de documento com código de barra padrão FEBRABAN cuja prestação de contas for em papel, em função de rejeição ou má qualidade de impressão do código de barra, desde devidamente comprovada pela contratada.

RECURSOS FINANCEIRO: Conta funcional Programática 20521.04.129.0013.2054 e elemento de despesa 339039.00, fonte 0100 da lei orçamentária para o exercício de 2010.

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, a critério da contratante, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

FORO: Belém-Pa.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINATURAS: Walber da Conceição Ferreira – SEFIN e Emerson Cata-
ni e Donizeti Calderaro do Banco Bradesco S.A

CONTRATO Nº 006/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco
ITAÚ UNIBANCO S.A

DO OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação das receitas pró-
prias do município de Belém, objeto do credenciamento
nº001/2010.

FORMA DE PAGAMENTO: Pela Prestação dos seguintes serviços:

- a)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento de documento com códi-
go de barra padrão da FEBRABAN e prestação de conta
por meio magnético;
b)R\$-1,31(hum real e trinta e um centavos): Por recebimento em caixa eletrônico e
prestação de contas em meio magnético;
c)R\$-0,93(noventa e três centavos): Por recebimento através de débito em conta cor-
rente e prestação de conta através de meio magnético;
d)R\$-1,86(hum real e setenta e sete centavos): Por recebimento de documento com
código de barra padrão FEBRABAN cuja prestação de
contas for em papel, em função de rejeição ou má quali-
dade de impressão do código de barra, desde devidamen-
te comprovada pela contratada.

RECURSOS FINANCEIRO: Conta funcional Programática 20521.04.129.0013.2054
e elemento de despesa 339039.00, fonte 0100 da lei orça-
mentária para o exercício de 2010.

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua as-
sinatura podendo ser prorrogado por igual período, a cri-
tério da contratante, limitada sua duração a 60 (sessenta)
meses.

FORO: Belém-Pa.

ASSINATURA: 01/06/2010

ASSINATURAS: Walber da Conceição Ferreira – SEFIN e o Daniel Simão
de Oliveira e José Alexandre Passos Gonçalves do Banco
ITAÚ UNIBANCO S.A

Onde se lê:

CONTRATO Nº 001/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco da
Amazônia s/a – BASA.

Leia-se:

CONTRATO Nº 026/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco da
Amazônia s/a – BASA.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 002/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco do
Brasil S.A.

Leia-se:

CONTRATO Nº 027/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco do
Brasil S.A.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 003/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e a Caixa
Econômica Federal

Leia-se:

CONTRATO Nº 028/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e a Caixa
Econômica Federal

Onde se lê:

CONTRATO Nº 004/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco do
Estado do Pará - BANPARÁ

Leia-se:

CONTRATO Nº 029/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco do
Estado do Pará - BANPARÁ

Onde se lê:

CONTRATO Nº 005/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco
Bradesco S.A

Leia-se:

CONTRATO Nº 030/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco
Bradesco S.A

Onde se lê:

CONTRATO Nº 006/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco
ITAÚ UNIBANCO S.A

Leia-se:

CONTRATO Nº 031/2010

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e o Banco
ITAÚ UNIBANCO S.A

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC**RESUMO DE PORTARIAS****PORTARIA N.º 054/2011-GAB/ADIC**

A AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16
de outubro de 1990.

RESOLVE:

Instaurar apuração sumária por meio de Sindicância com base no parecer exarado
no processo nº 148/2011-ADIC, para averiguação dos fatos, no prazo de 15 (quinze)
dias, conforme determina parágrafo Único do art.211, da Lei 7.502/90, assegurando
aos indicados o direito a ampla defesa e o contraditório. Encaminhando a Comissão
Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, para providências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 06 de maio de 2011.

IVY DE MENEZES VEIGA PORTELLA

Agente Distrital de Icoaraci

PORTARIA N.º 055/2011-GAB/ADIC

A AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16
de outubro de 1990.

RESOLVE:

Instaurar apuração sumária por meio de Sindicância com base no parecer exarado
no processo nº 183/2011-ADIC, para averiguação dos fatos, no prazo de 15 (quinze)
dias, conforme determina parágrafo Único do art.211, da Lei 7.502/90, assegurando a
indiciada o direito a ampla defesa e o contraditório. Encaminhando a Comissão Perma-
nente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, para providências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 06 de maio de 2011.

IVY DE MENEZES VEIGA PORTELLA

Agente Distrital de Icoaraci

PORTARIA N.º 053/2011-GAB/ADIC.

A AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo artº. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de
outubro de 1990.

1- Considerando os autos do Processo nº 111/2011, datado de 14.03.11, que levou
a Abertura de Processo de Sindicância contra o servidor ANTONIO COSTA PEREI-
RA e;

2- Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindi-
cância, instaurada através da Portaria nº 001-A/2011-GAB/ADIC, de 04.01.11, que
concluiu pela punição do supracitado servidor.

RESOLVE:

Punir com a pena de REPRENSÃO, prevista no art. 194, I, e 196, da Lei 7.502,
de 20.12.90, o servidor ANTONIO COSTA PEREIRA (mat. 0010669-019) Agente de
Serviços Gerais – AUX. 01, Ref. 02, lotado na Agência Distrital de Icoaraci, por ter
infringido o artigo 145, inciso II, da Lei 7.502/90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 06 de maio de 2011.

IVY DE MENEZES VEIGA PORTELLA

Agente Distrital de Icoaraci

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**RESOLUÇÃO N.º 022/11**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, em
Assembleia Ordinária realizada dia 19.04.11, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Aprovar a readequação no Plano de trabalho do Projeto Acorda Alice - Movimen-
to de Promoção da Mulher.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-
CENTE, Belém/Pa, 27 de abril de 2011.

MARCELO RODRIGUES BASTOS

Presidente do COMDAC

RESOLUÇÃO N.º 023/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, no
uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Retificar a Resolução Nº 021/11, substituindo Sheila Cristina Faro Reis pelo Sr. José Pantoja de Menezes, Assessor de Comunicação, pelo período de 02 meses (maio e junho), com salários igualmente mensais de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a ser pago com recurso do FIA.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Belém/Pa, 03 de maio de 2011.

HERALDO MARIA DA SILVA COELHO

Presidente do COMDAC, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 024/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, em Assembléia Extraordinária do dia 19/04/2011 e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Aprovar recurso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Creche Lar Cordeirinho de Deus, que será utilizado na compra de passagens aéreas de três crianças abrigadas na referida entidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Belém/PA, 06 de maio de 2011.

HERALDO MARIA DA SILVA COELHO

Presidente do COMDAC, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 014/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o Regimento Interno em seu Capítulo I e também de acordo com as deliberações da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho, realizada em 10 de maio de 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.857, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997, PREVISTO PELA LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 1993, PASSA A SER COMPOSTO, SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 8.653, DE 29 DE JULHO DE 2008, POR NOVE MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NOVE MEMBROS DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS. O CONSELHO É A INSTÂNCIA DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA DE CARÁTER PERMANENTE DE SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMPOSIÇÃO PARITÁRIA ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL, VINCULADO À ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, TENDO O SEU FUNCIONAMENTO REGULADO POR ESTE REGIMENTO INTERNO. (REGIMENTO INTERNO: CAPÍTULO I).

RESOLVE:

Art. 1.º Declara empossados os Conselheiros abaixo relacionados, indicados por suas Secretarias e/ou Fundações para exercerem a função de membro deste CMAS na condição de representatividade governamental sendo elas:

I – Fundação Papa João XXIII:

Titular: Roselêa Teixeira

Suplente: Maria Goreti Gomes

II – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sérgio Rodrigues Borges

Suplente: Maria Célia Sales Pena

III – Secretaria Municipal de Economia:

Titular: Virgínia Gabele Gonçalves Franco

Suplente: Regina Lúcia de Oliveira Leite

IV – Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão:

Titular: Edilson Ramos Pereira

Suplente: Nédia Cristina Alves Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Salenild Santos Rodrigues Pinheiro

Suplente: Francimar Lopes Oliveira

VI – Fundação Cultural do Município de Belém:

Titular: Carlos Amílcar Sale Pereira

Suplente: Fernando Ferreira Braga Neto

VII – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Marcelo Rodrigues Bastos

Suplente: Patrícia Castelo Branco

VIII – Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém:

Titular: Edna Modesto da Cruz

Suplente: Regina Célia Araújo

IX – Secretaria Municipal de Habitação.

Titular: Raquel Amorim

Suplente: Márcio Gomes Lima Júnior

Art. 2.º Declarar empossados os Conselheiros abaixo relacionados, indicados por suas entidades eleitas na última Assembléia Geral do dia 17 de abril de 2009 deste CMAS na condição de representatividade não-governamental sendo elas:

X – Associação dos Moradores do Bairro do Guamá:

Titular: Joana da Costa Pantoja

Suplente: Dilma Mendonça Vinagre

XI – Associação dos Amigos da Terra Firme;

Titular: Heraldo Maria da Silva Coelho

Suplente: Eliane Franco Coelho Falcão

XII – Legião da Boa Vontade – LBV:

Titular: Dayse Jaqueline Macedo de Souza Penafort

Suplente: Ilton Ferreira Martins

XIII – Creche Casa Lar Cordeirinho de Deus;

Titular: Noemi de Lima Rodrigues

Suplente: Maria Rosiana Cardoso Nobre

XIV – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 1.ª Região:

Titular: Cássia Romana Gomes Silveira

Suplente: Rosiane de Souza Torres

XV – Centro de Estudos e de Defesa do Negro do Pará – CEDENPA;

Titular: Rosângela dos Anjos Reis

Suplente: Eliana do Socorro Correia dos Santos

XVI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém – APAE;

Titular: Emanuel Ó de Almeida Filho

Suplente: Clélia Clívia Lobato da Silva

XVII – Associação dos Idosos do Pará – ASSIPA;

Titular: Selma Maria Quintela Andrade Coêlho

Suplente: Carmen Lúcia Caldas Menezes

XVIII – Associação Paraense das Pessoas com Deficiência – APPD:

Titular: Francisco Cila de Araújo Pereira

Suplente: Antônio Maria Pereira da Silva

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 2009

REGINA RITA VALENTE COUTINHO SANCHES

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as deliberações da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho, realizada em 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

- Eleger para mesa diretora deste Conselho:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém/APAE – Presidente;
- Fundação Papa João XXIII/FUNPAPA – Vice-Presidente;
- Centro Comunitário São Paulo– 1.º Secretário;
- FUMBEL – 2º Secretário.

Belém, 10 de maio de 2011.

CLÉLIA CLÍVIA LOBATO DA SILVA

Presidente do CMAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - SAAEB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM E BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: PARA PGTº FORNECEDORES, DIVERSOS E LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

FORO: COMARCA DE BELÉM/PA

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2011.

CONTRATANTE: MARIA DA GLÓRIA MESQUITA BRITO ALBUQUERQUE ENDEREÇO DA CONTRATADA: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 248 – BELÉM-PARÁ.



Diário Oficial

do Município de Belém

2º Caderno

Segunda- feira, 16 de Maio de 2011



Belém-Pará-Ano LII - Nº 11.855

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito

ANIVALDO JUVENIL VALE

Vice Prefeito

SECRETARIADO

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES	Secretário de Administração - SEMAD
WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Secretário de Finanças - SEFIN
LAÍRA LOBÃO VILLAS	Secretária de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Secretária de Educação - SEMEC
FERNANDO MENDES PEREIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE SOUZA PIMENTEL	Secretário de Saúde - SESMA
DONATILA DO PILAR COSTA NOGUEIRA	Secretária de Saneamento - SESAN
OCEANE VASCONCELOS DA LUZ	Secretário de Economia - SECON
EDILSON RAMOS PEREIRA	Sec. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
OSWALDO GONZAGA SANTOS	Secretário de Habitação - SEHAB
CAMILA PENA MIRANDA	Secretário de Meio-Ambiente - SEMMA
HÉLIO RUI OLIVEIRA DÓRIA	Coord. de Comunicação Social - COMUS
JOÃO AMARAL LIMA DA COSTA FILHO	Secretário de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL	Auditora e Ouvidora Geral do Município - AGM/OGM
WADY SALIM KHAYAT	Presidente da BELEMTUR
IVY DE MENEZES VEIGA PORTELLA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
IVAN JOSÉ DOS SANTOS	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	Agente Regional do Outeiro - AROUT
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA	Inspetora Geral da Guarda Municipal - GMB

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Presidente do IPAMB
CAROLINA ARAÚJO DE PINHO FERREIRA	Presidente da FUNPAPA
VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR	Presidente da FMAE
CARLOS ALMICAR DE SALES PEREIRA	Presidente da FUMBEL
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA	Diretor-Superintendente da CTBEL
SYLVIA CHRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	Presidente da CODEM
RICK WENDERSON DA COSTA FIGUEIREDO	Presidente da CINBESA
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Presidente da FUNBOSQUE
MARIA DA GLÓRIA MESQUITA BRITO ALBUQUERQUE	Diretora - Presidente do SAAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2009/2010)

PRESIDENTE	Vereador Dr. RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO - PTB
1º Vice - Presidente	Vereador ADALBERTO AGUIAR NUNES - PT
2º Vice - Presidente	Vereador GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO - PR
1º Secretária	Vereadora VANESSA CORRÊA VASCONCELOS - PMDB
2º Secretária	Vereadora MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA - PDT
3º Secretário	Vereador MIGUEL DE JESUS PANTOJA DE RODRIGUES - PRB
4º Secretário	Vereador AUGUSTO JORGE PANTOJA DA SILVA - PPS

VEREADORES

OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO	PT
ALFREDO CARDOSO COSTA	PT
AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA	PT
JOSÉ ANTÔNIO COELHO DA ROCHA	PMDB
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR	PMDB
JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO	PMDB
WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA	PMDB
PIO MENEZES VEIGA NETTO	PTB
CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE	PTB
NADIR DA SILVA NEVES	PTB
WALTER WILTON ARBAGE	PTB
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO	DEM
ABEL DA CRUZ LOUREIRO	DEM
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	DEM
MAURICIO BARATA FUGUEIREDO	PP
VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PP
IVALDO DE ALMEIDA ROSA	PPS
LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PR
MARIO OSVALDO CORRÊA	PR
ADEMIR GALVÃO ANDRADE	PSB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PSB
ORLANDO REIS PANTOJA	PV
RAIMUNDO NONATO PIRES FILGUEIRAS	PV
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PDT
RAUL BATISTA DE SOUZA	PRB
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB

Nesta Edição

GABINETE.....	Portarias
CTBEL.....	Planilha

“Não use drogas, prejudica a saúde e destrói a família.”
Lei nº 7.886 de 20.05.1998

“DOE SANGUE...”
SALVE UMA VIDA”



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3283-4894
www.belem.pa.gov.br/semad – email: domsemad@cinbesa.com.br
Impressão: SEMAD

ASSINATURA

EXEMPLAR.....R\$ 2,00
EXEMPLAR ATRASADO.....R\$ 3,00
MENSAL.....R\$ 25,00

NOTA: Não estão incluídos nas assinaturas os preços das Edições Especiais, nem os serviços de entrega em domicílio.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 410/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora ADAIR CRISTINA FREITAS (Mat. 229822-037), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 411/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora ALESSANDRA MARQUES C. DE CARVALHO (Mat. 303950-013), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 412/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor ANDRE LUIZ COSTA PAUXIS (Mat. 304930-016), Assessor Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 413/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA (Mat. 59897-074), Assessor Superior, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 414/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor CARLOS AUGUSTO LOURINHO PEREIRA (Mat. 240656-024), Assessor Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 415/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora CARMEN SOLANGE MENDES DO VALE (Mat. 1907310-034), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 416/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor DIEGO CASSIMIRO FURTADO (Mat. 304891-010), Assessor Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 417/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora DINAIR PANTOJA MOIA (Mat. 10898-018), Agente de Portaria, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 418/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora EDNA CORREA VASCONCELOS (Mat. 2044056-032), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 419/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor EDRIANO JOÃO COSTA FERREIRA (Mat. 2039478-030), Assessor Superior, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 420/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor EDUARDO JORGE DA SILVA RENDEIRO (Mat. 25143-042), Guarda Municipal, referente ao período aquisitivo de 27/09/2006 a 26/09/2007 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 421/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora ELCIR TRINDADE DA CUNHA (Mat. 2071711-020), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 422/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora ELIZABETE GAMA BARROS (Mat. 304735-019), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 423/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora EMANUELE BERNARDINO DE SENA (Mat. 229822-037), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 424/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora FLAVIA RENATA FONTEL DE OLIVEIRA (Mat. 2038404-024), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 13/08/2009 a 12/07/2010 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 425/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora IDELICIA OLIVEIRA MOREIRA (Mat. 2884534-029), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 426/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor JOSE MARIA BARBOSA FELIX (Mat. 9920-013), Auxiliar de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/05/2009 a 01/05/2010 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 427/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor JOSE VALDEMAR MIRANDA MEDEIROS (Mat. 0063010-038), Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 428/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor JULIO SILVA DUMONT JUNIOR (Mat. 1898434-066), Assessor Superior, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 429/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM (Mat. 289337-011), Assessor Superior, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2010 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 430/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora KARINA NAYARA REGO PORTAL (Mat. 269808-027), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2010 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 431/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora MARIA CARLINDA BARROSO CORDEIRO (Mat. 305022-016), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 432/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora MARIA DO ROSARIO MONTEIRO DA SILVA (Mat. 238422-020), Assessoria Superior, referente ao período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2010 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 433/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora MARIA DO SOCORRO BRITO FREIRE (Mat. 305340-018), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 434/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora MARIA SIMY SILVA COUTINHO PEREIRA (Mat. 2064600-030), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 435/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora MARLIENE DE JESUS PEREIRA SANTOS (Mat. 2069474-016), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2009 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 436/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora NAZARE DE FATIMA DOS SANTOS SIMÕES (Mat. 2041871-029), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 437/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora NILCE MATOS DA SILVA (Mat. 2082942-028), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 438/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidor RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO FILHO (Mat. 2038900-021), Assessor Superior, referente ao período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 439/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora RENATA HAGE DE ARAUJO (Mat. 2044455-026), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 440/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora ROBERTA AMARO DE SOUZA MIRANDA (Mat. 226947-025), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 09/06/2010 a 08/06/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 441/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora ROSA DE FIGUEIREDO LAVOR (Mat. 1849247-738), Diretora Geral, referente ao período aquisitivo de 11/01/2010 a 10/01/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 442/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares a servidora ROSA MARIA SANTOS DA SILVEIRA (Mat. 2073072-024), Assessora Superior, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 443/2011 – PMB, DE 04 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder por direitos que lhe são assegurados, férias regulamentares ao servidor SALVADOR VIANA DA SILVA (Mat. 2038153-021), Assessor Superior, referente ao período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011 a contar de 01/06/2011 a 30/06/2011, devendo retornar ao serviço em 01/07/2011.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2011

OSEAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL

CTBel

Gestão Tarifária

Planilha de Cálculo para Transporte Urbano por ônibus

BEM-VINDO AO APLICATIVO PARA O CÁLCULO DA TARIFA DE ÔNIBUS URBANOS!**FAVOR SEGUIR ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES FORNECIDAS.
EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR:**

Ministério dos Transportes - MT
Secretaria de Desenvolvimento - SEDES
Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DIT
SAN - Quadra 3, Blocos N/O, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 14.150
CEP: 70040-902
Telefone: (061) 223-8965 ou (061) 226-7335 - ramal 2452 / 2454
Fax: (061) 223-3565

Para continuar teclar simultaneamente
Para sair teclar simultaneamente

Ctrl + G
Ctrl + E

MENU**1. Imprimir Menu e Instruções:**

(Configurada p/impressão em 2 folhas papel A4, 210 x 297 mm)

Teclar simultaneamente Ctrl + P

2. Visualizar Instruções na Tela:

Teclar simultaneamente Ctrl + V

3. Entrar com Dados na Planilha:

(Usar as setas para movimentação na planilha)

Teclar simultaneamente Ctrl + D

4. Salvar Dados para uma Nova Planilha:

(Verificar, no campo I147, se o nome do arquivo está correto)

Teclar simultaneamente Ctrl + S

5. Salvar Dados da Planilha Existente:

Teclar simultaneamente Ctrl + A

6. Imprimir Planilha:

(Configurada p/impressão em 3 folhas papel A4, 210 x 297 mm)

Teclar simultaneamente Ctrl + I

7. Sair ou Abandonar Alterações:

Teclar simultaneamente Ctrl + E

CTBel
Gestão Tarifária
Planilha de Cálculo para Transporte Urbano por ônibus

INSTRUÇÕES

1. O objetivo desta Planilha é obter o valor da tarifa final com a introdução de dados nos campos específicos. Pode-se também fazer simulações com os dados que a alimentam para se observar as variações que ocorrem na tarifa e seus componentes.
2. Esta Planilha baseou-se na metodologia utilizada no volume "Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos - Instruções Práticas Atualizadas - 1994". Esse volume foi elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 644/MT, de 9 de julho de 1993, do Ministério dos Transportes, que teve a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT) como coordenadora, o Fórum Nacional dos Secretários de Transportes, a Frente Nacional de Prefeitos, a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) e a Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) como integrantes, e a Secretaria de Desenvolvimento do Ministério dos Transportes como supervisora.
3. A Planilha divide-se em 6 itens (A até F), e está protegida com senha para evitar alterações no seu conteúdo, sendo permitido apenas introdução de valores (exceto nos campos "Empresa/Cidade-Data Ref." e "Nome do Arquivo", que permitem texto) nas células sombreadas.
4. Antes de iniciar com a entrada/alteração dos dados, certifique-se de ter alimentado os campos relativos a empresa e nome do arquivo, pois este último será empregado pelo Excel como o nome do arquivo a ser salvo quando utilizado o item 4 do menu.
5. No canto direito da tela / folha, há pequenos quadros com limites (inferior e superior) para alguns itens. Esses limites, sugeridos pelo GT, não impedem que sejam colocados valores acima ou abaixo deles nas células determinadas.

Para continuar teclar simultaneamente Ctrl + R

INSTRUÇÕES

(Continuação)

6. Não é necessário colocar zero nas células sem informações.
7. Itens com preenchimento obrigatório para se obter o valor da tarifa: A2 (Vida Útil da Rodagem), B1, B2, B3 e D1.
8. No item A3, utilize uma coluna (chassi ou carroceria) por categoria de veículo, caso só tenha o valor do veículo completo.
9. Nos itens em que há a separação por categoria de veículo (Leve, Pesado e Especial), exceto no item A3, é obrigatório o preenchimento de todos os valores relativos à categoria que se tenha dados.
10. No item B2, preencha o quadro colocando a frota correspondente por chassi e carroceria, atentando para que o somatório (linha "Frota Total") das colunas chassi e carroceria, por categoria de veículo, tenha o mesmo valor. No volume do GT não é feita a divisão por chassi e carroceria, ou seja, é utilizado o veículo completo (chassi + carroceria). Caso a informação esteja assim, de acordo com a encontrada no volume do GT (chassi + carroceria), utilize a(s) coluna(s) "chassi" para entrada do número de veículos da frota correspondente, para cada categoria de veículo (Leve, Pesado e Especial) existente.
11. Certifique-se de que a impressora esteja configurada para impressão em papel A4 (210 x 297 mm).
12. Consulte o volume "Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos - Instruções Práticas Atualizadas - 1994", citado no segundo item das instruções, para informações mais detalhadas.

Para continuar teclar simultaneamente Ctrl + G

CTBel
Gestão Tarifária
Planilha de Cálculo para Transporte Urbano por ônibus

Empresa/Cidade-Data Referência: Sistema de Belém
Nome do Arquivo (Até 8 Dígitos): Tarifa 2011

A. PREÇOS E SALÁRIOS

A1. Combustível (R\$/l)	Valor	1,9700				
A2. Rodagem (R\$/unidade)						
Leve	Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.
	1.335,00	280,00	80,00	32,00	81.000	3,0
Pesado	1.495,00	330,00	95,00	55,00	105.000	2,5
Especial						
A3. Veículos (R\$/unidade)	Chassi	Carroceria			Lim. Inferior	Lim. Superior
Leve	162.270,76	115.000,00			V.Útil	70.000
Pesado	176.284,08	117.000,00			Diag. Radial	85.000
Especial					Recap. Diag. Radial	2,5
A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor					3,5
Motorista	1.099,60					3,0
Cobrador	602,79					
Fiscal / Despachante	834,45					
A5. Benefício Total (R\$/mês)	3.241,53680					
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)	285.000,00					
A7. Despesas (R\$/ano)	Valor					
Seguro Resp.Civil da Frota Total	3.075.648,84					
Seguro Obrigatório por Veículo	480,47					
IPVA da Frota Total	2.440.370,24					

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês				
	Com Desconto (x%)	10.114.326			
	Sem Desconto	17.764.192			
	Passageiro Equivalente	22.821.355			
B2. Frota (veículos)	Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado	
		Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria
	0 - 1	40	40	78	78
	1 - 2	85	85	106	106
	2 - 3	52	52	97	97
	3 - 4	95	95	110	110
	4 - 5	94	94	95	95
	5 - 6	85	85	106	106

x =

50,00

CTBel
Gestão Tarifária
Planilha de Cálculo para Transporte Urbano por ônibus

6 - 7	35	35	90	90	125
7 - 8	45	53	53		98
8 - 9	48	80	80		128
9 - 10	25	131	131		156
10 - 11	26	25	25		51
11 - 12	20	15	15		35
+de 12	12	35	35		47
Frota Total	662	662	1.021	0	1.683
Fr. Reserva	66				168
Fr. Operante	596				1.515

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês	Idade Média	Chassi	Carroceria
Produtiva (média 12 meses)	12.758.033,31	Leve	5,0816	5,0816
Improdutiva	255.160,67	Pesado	5,5000	5,5000
Total	13.013.193,98	Especial	0,0000	0,0000
		Total	5,3354	5,3354

B4. Percorso Médio Mensal
PMM (km/veic. x mês) 8.589,57

B5. Índice de Passageiros Equivalentes
IPKe (Pass./km) 1,753708969

CTBel
Gestão Tarifária
Planilha de Cálculo para Transporte Urbano por ônibus

C. CUSTO VARIÁVEL

C1. Combustível	Coef. (l/km)		RS/km	
	Leve	0,3700		
	Pesado	0,4750		
	Especial			
C2. Lubrificantes	Coef. (l/km)		RS/km	
	0,0500			
C3. Rodagem	Pneu	Recapagem	Protetor	
	Leve	8.010,00	5.040,00	384,00
	Pesado	8.970,00	4.950,00	660,00
	Especial	0,00	0,00	0,00
C4. Peças e Acessórios	Coef. Cons.		Total(R\$/km)	
	Leve	0,0058		1,1923
C5. Rodagem	Coef. Cons. (%/Preço Veíc.)		Lim. Superior	
	Pesado	0,0058		1,3820
C6. Rodagem	Coef. Cons. Equiv. (l/km)		Lim. Inferior	
	0,04			0,0033
C7. Rodagem	Coef. Cons. Equiv. (l/km)		Lim. Superior	
	0,06			0,0083
C8. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Inferior	
	0,35			0,0033
C9. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,45			0,0083
C10. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,53			0,0083
C11. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C12. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C13. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C14. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C15. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C16. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C17. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C18. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C19. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C20. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C21. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C22. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C23. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C24. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C25. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C26. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C27. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C28. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C29. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C30. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C31. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C32. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C33. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C34. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C35. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C36. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C37. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C38. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C39. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C40. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C41. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C42. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C43. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C44. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C45. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C46. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C47. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C48. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C49. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C50. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C51. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C52. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C53. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C54. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C55. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C56. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C57. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C58. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C59. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C60. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C61. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C62. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C63. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C64. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C65. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C66. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C67. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C68. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C69. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C70. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C71. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C72. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C73. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C74. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C75. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C76. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C77. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C78. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C79. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C80. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C81. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C82. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C83. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C84. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C85. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C86. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C87. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C88. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C89. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C90. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C91. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C92. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C93. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C94. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C95. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C96. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C97. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083
C98. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,39			0,0083
C99. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,50			0,0083
C100. Rodagem	Coef. Consumo (l/km)		Lim. Superior	
	0,65			0,0083

CTBel
Gestão Tarifária
Planilha de Cálculo para Transporte Urbano por ônibus

+ de 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,850000	0,018000	0,000000	0,900000	0,012000
---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração	Depreciação		Remuneração	
	Leve	Pesado	Leve	Pesado
Coefficiente Anual	54,77	81,78	34,71	47,31
Anual da Frota	14.710.990,08	23.178.210,78	9.322.025,20	13.409.231,10
Anual por Veículo	22.222,04	22.701,48	14.081,61	13.133,43
Mensal por Veículo	1.851,84	1.891,79	1.173,47	1.094,45
Máquinas Inst. Equipam.	27,73	27,73	110,91	110,91
Almoxarifado	-	-	83,18	87,99
Total	1.879,56	1.919,52	1.367,56	1.293,35

Depr.Maq.Inst.Eq.=0,0001xVeic.Leve
Rem.Maq.Inst.Eq.=0,0004(4%)xVeic.Leve
Rem.Almox.=0,0003(3%)xVeic.Leve

CTBel

[illegible]

F. CÁLCULO DA TARIFA

Ponderado		RS/mês	RS/km	% Custo	% Total	% Totc./Trib.
RS/v/mês	RS/mês					
F1. Custo Variável						
Combustível			0,8544	65,35	26,74	23,89
Lubrificantes			0,0985	7,53	3,08	2,75
Rodagem			0,1607	12,29	5,03	4,49
Pecas e Acessórios			0,1938	14,82	6,06	5,44
Custo Variável Total			1,3074	100,00	40,92	36,56
F2. Custo Fixo						
Depreciação	1.903,80	3.204,098,07	0,2462	13,04	7,71	6,89
Veículos	1.876,07	3.157,433,41	0,2426	12,85	7,59	6,79
Maq. Instal. e Equipam.	27,73	46.664,67	0,0036	0,19	0,11	0,10
Remuneração	1.322,54	2.225,828,92	0,1710	9,06	5,35	4,78
Veículos	1.125,53	1.894,271,36	0,1456	7,71	4,56	4,07
Maq. Instal. e Equipam.	110,91	186.658,68	0,0143	0,76	0,45	0,40
Almoarafiado	86,10	144,898,89	0,0111	0,59	0,35	0,31
Despesas com Pessoal	11.512,90	17.442,041,87	1,3403	71,00	41,95	37,48
Operação	7.407,38	11.222,181,51	0,8624	45,68	26,99	24,12
Manutenção	1.000,00	1.514,994,50	0,1164	6,17	3,64	3,26
Administrativo	777,77	1.178,329,06	0,0905	4,80	2,83	2,53
Benefícios	2.139,63	3.241,536,80	0,2491	13,20	7,80	6,97
Remuneração Diretoria	188,12	285,000,00	0,0219	1,16	0,69	0,61
Desp. Administrativas	1.006,34	1.693,670,90	0,1302	6,89	4,07	3,64
Gerais	693,18	1.166,616,72	0,0896	4,75	2,81	2,51

F2. Custo Fixo

CTBel
Gestão Tarifária
Planilha de Cálculo para Transporte Urbano por Ônibus

Desp. Administrativas	1.006,34	1.693.670,90	0,1302	6,89	4,07	3,64
Gerais	693,18	1.166.616,72	0,0896	4,75	2,81	2,51
Seguro Resp. Civil	152,29	256.304,07	0,0197	1,04	0,62	0,55
Seguro Obrigatório	40,04	67.385,92	0,0052	0,27	0,16	0,14
IPVA	120,83	203.364,19	0,0156	0,83	0,49	0,44
Custo Fixo Total	15.745,58	24.565.639,76	1,8877	100,00	59,08	52,79
F3. Custo Total			3,1951		100,00	89,35
F4. Custo Total c/Tributos			3,5760			10,65
F5. Tarifa						100,00

R\$ 2.0391